



Campanha do Amigo – Regulamento

1. Período da Campanha de 14 de outubro à 14 de novembro de 2011.
2. Podem participar da Campanha somente alunos regularmente matriculados.
3. O novo aluno, no ato da matrícula deve informar o nome completo do aluno que o indicou, para que o mesmo possa receber o respectivo desconto.
4. Para cada amigo indicado, que efetivar a matrícula no Colégio, o aluno que indicou receberá 10% de desconto nas mensalidades (da 2ª à 13ª mensalidade), podendo atingir no máximo 50% de desconto. Esse desconto será acrescido aos descontos/bolsas já conquistados pelo aluno.
5. A concessão dos descontos por amigo tem validade para o ano letivo de 2012, é pessoal e intransferível.
6. O desconto será válido somente para pagamento das mensalidades até a data de vencimento das mesmas. O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades implica na perda automática do desconto para a parcela paga em atraso.
7. A participação na promoção significa que os participantes concordam integralmente com as normas e disposições contidas no presente regulamento.
8. As dúvidas e controvérsias oriundas dos participantes da campanha serão, preliminarmente dirimidas pela direção do colégio.

Atenciosamente,

A Direção